



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO N° /2022

DESPACHO

Sala das Sessões em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando que na forma do art. 146 da Lei Orgânica do Município, as emendas individuais (parlamentares) ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando que, após aprovadas e sancionadas, no curso do processo legislativo, as emendas no momento oportuno são destinadas às entidades indicadas por parlamentares, após cumprir as formalidades legais, e desde que não haja impedimentos de ordem técnicas para seu recebimento;

Diante do acima exposto, requeiro, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca **a fim de que nos informe quais são os procedimentos técnicos necessários para que as entidades que receberam indicações parlamentares de emendas impositivas possam apresentar seus Planos de Trabalhos, indicando a Secretaria Municipal competente para recebimento do Plano de Trabalho, os prazos já estipulados para apresentação do plano de trabalho e outros documentos que forem pertinentes.**

Câmara Municipal, 06 de novembro de 2023.

---

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador